

Câmara Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 77.774.4487/0001-94
Av. Manoel Ribas, s/n - Sapopema - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 7/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1226/2020 de 01/12/2020, combinada com o § 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

		01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
		001	CÂMARA MUNICIPAL	
		01.031.001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
10	3190110000	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00

		01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
		001	CÂMARA MUNICIPAL	
		01.031.001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
100	3390400000	01	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será utilizado recurso, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de Dotação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

III – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

		01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
		001	CÂMARA MUNICIPAL	
		01.031.001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
120	4490510000	01	Obras e Instalações	45.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2021

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

PRESIDENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL